



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 039/2025

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE INATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **LUZIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF: 261.068.256-53, na qualidade de cônjuge, do ex-segurado **ADILSON TEIXEIRA BARBOSA**, CPF: 014.616.268-46, Matrícula 105724, Nível IV, Grau/Padrão "L", ocupante do cargo de **TECNICO EM RAIOS-X**, falecido em **23/03/2025**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2020, com aplicação do redutor previsto no art. 24 da EC nº 103/2019, com reajustes de acordo com índices utilizados pelo INSS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **23/03/2025**.

Teófilo Otoni (MG), 20 de maio de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

20 | 05 | 2025

Secretaria Municipal de Administração